



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.084/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR POR VENDA UM TERRENO IRREGU-
LAR AO SENHOR EDSON FISCHER SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, faço saber que a CÂMARA MUNI-
CIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprovou, estatuiu e Eu Sancio e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Senhor EDSON FISCHER SOARES, um terreno/ localizado na 11ª Rua do Bairro da Floresta, medindo' 125.00 metros de frente, 16.00 metros na lateral di-
reita, 15.00 metros na lateral esquerda, e 125.00 me-
tros nos fundos, perfazendo uma área total de 1.937,50
M² (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE METROS E CIN-
QUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), limitando-se pela fren-
te com a 11ª Rua do Bairro da Floresta, lado direito'
com a 3ª Travessa sem denominação, lado esquerdo com'
terreno do Sr. ANÍVAL FERREIRA DE OLIVEIRA, e fundos'
com terreno de ODAIR DOS SANTOS SILVA, onde o reque-
rente já possui uma cerca de arame farpado, em volta'
do terreno.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Alienação será efetuada sob a forma de Venda em M²
(Metros Quadrados), ficando a cargo do alienatário to-
das as despesas decorrentes do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de
Novembro de 1989.

822
BENIGNO CARLOS REGES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.

Deovanski Skibinski
DEOVANSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal

